

008/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (FOCO: OPERADOR DE PISCINA)

O Serviço Social do Comércio - Sesc é uma entidade de cooperação e assistência social, com natureza jurídica de direito privado. Nossos processos seletivos são definidos por normas e procedimentos próprios, sendo a contratação de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Não deixe de realizar uma leitura atenta deste descritivo. Aqui constam informações importantes sobre a seleção a qual deseja participar.

Para conhecer mais, visite nossas páginas nas redes sociais.

1. Descrição do Cargo

Cargo: Auxiliar de Manutenção (Foco: Operador de Piscina)

Carga Horária: 44 horas semanais

Salário: R\$ 1.940,00

Benefícios: Plano de Saúde (apenas para vagas efetivas); Auxílio Alimentação/Refeição; Auxílio Creche; Programa de Incentivo ao Esporte do Sesc – PIES; descontos nos serviços educacionais e odontológicos prestados pelo Sesc-DF (percentual de desconto é inversamente proporcional à remuneração recebida pelo empregado); e Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - TCBST.

PCD: Este processo seletivo é extensivo às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.

Inscrições:

De 13 a 18 de abril de 2021, no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br), na aba de Processo Seletivo.

Requisitos: A inscrição somente será validada àquele candidato que anexar, até segunda-feira, dia 19 de abril, as seguintes documentações para comprovação dos requisitos, por meio da plataforma Empregare:

1. Certificado de conclusão do ensino fundamental;
2. Experiência profissional mínima de 6 meses em tratamento e limpeza de piscinas e, em caráter complementar, instalações hidráulicas, pintura e construção, alvenaria e/ou jardinagem.

Obs.: O candidato deverá anexar cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e de saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).

3. Cópia do certificado do curso de Operador de Piscina com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), conforme Instrução Normativa 22/2019.

Desejável:

- Experiência em hidráulica, pintura, alvenaria e/ou jardinagem.

Principais atribuições:

- Realizar a limpeza e o tratamento da água manutenção preventiva e corretiva das piscinas, observando

os aspectos técnicos e sanitários e assegurar o adequado funcionamento da casa de máquinas.

- Realizar o tratamento de temperatura e desinfecção da água da piscina, observando os aspectos de segurança, verificando, controlando e registrando o pH e o cloro.
- Manter controle dos estoques de materiais usados nas piscinas (barrilha, cilindro de cloro gasoso, etc).
- Higienização do espaço de lava-pés e desinfecção rotineira da água dos lava-pés.
- Realizar higienização das bordas e dos pisos/pedras que ficam na área das piscinas.
- Realizar atividades de manutenção e reparos em pintura, jardinagem, hidráulica e alvenaria e auxiliar na logística de montagem e desmontagem de eventos.
- Apoiar a área e setores de interface em solicitações sobre a sua responsabilidade, seguindo as normas de segurança, higiene, meio ambiente e garantindo a qualidade do serviço prestado.
- Atuar em equipe e seguir protocolos de saúde e segurança definidos.
- Participar das ações sociais promovidas pelo Sesc-DF.
- Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR do Sesc-DF.

2. Etapas do processo seletivo:

- Avaliação de requisitos;
- Avaliação Técnica (prova prática e teórica);
- Avaliação técnica e comportamental.

Poderá ocorrer mais de uma avaliação em cada etapa e/ou exclusão de etapas no Processo Seletivo, conforme necessidades evidenciadas no decorrer da seleção.

3. Informações gerais sobre a seleção

- 3.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2 É responsabilidade do candidato acompanhar diariamente todas as informações das etapas do Processo Seletivo, que poderão ser acessadas pela plataforma Empregare e/ou e-mail cadastrado. Ao final do período de inscrições, as orientações e demais informações para a avaliação serão publicadas aos inscritos, por meio da plataforma Empregare e/ou encaminhadas aos e-mails cadastrados;
- 3.3 Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionados neste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo e na documentação encaminhada para a comprovação (quando solicitado). **Currículos ou documentos comprobatórios com informações incompletas ocasionarão a desclassificação do candidato;**
- 3.4 O Sesc-DF não se responsabiliza por quaisquer contratemplos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.5 Este processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, podendo os candidatos aprovados, serem contratados para novas vagas que surgirem dentro da vigência do processo seletivo e mesmo cargo. A vigência desta seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Sesc-DF;
- 3.6 A forma de contratação será feita conforme o regime de contrato por tempo determinado ou indeterminado, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, conforme artigo 443, alínea “c”, da CLT.
- 3.7 O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência nos dias e horários agendados para a avaliação, implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre;

- 3.8 Poderão ser aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores pontuações nas etapas anteriores. Os demais candidatos permanecerão em banco e poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo quando da necessidade da Instituição;
- 3.9 Por necessidade institucional, este processo seletivo poderá ser interrompido em qualquer uma das etapas, a critério do Sesc-DF;
- 3.10 A contratação do candidato aprovado dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;
- 3.11 Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional;
- 3.12 As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@sescdf.com.br, constando no assunto o código da vaga (neste caso: **008/2021**). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta;
- 3.13 É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:
- a) não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
 - b) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc-DF ou Senac-DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico www.sescdf.com.br (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);
 - c) tenham sido demitidos do Sesc-DF por justa causa.

Brasília-DF, 12 abril de 2021.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF